Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº767 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. CARLOS AUGUSTO MAZUÍ.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Cãmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a doar ao SR. CARLOS AUGUSTO MAZUÍ, uma àrea de terra medindo 505,20 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com Inácio Rodrigues da Silva

AO SUL: Com

AO LESTE: Com Hilda

AO OESTE: Com Jairo Dias Santiago

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se A RESIDência do Sr. CARLOS RAIMUNDO MAZUÍ.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do rederido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE